

Resolução nº : 11621/98  
Protocolo nº : 285747/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
Interessado : LAZARA CAMPOS DA SILVA  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 7404/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 20508/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente